



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 15:20 Nº 11394
Em 13/01/2025
Andréa Teixeira
Responsável

Altera disposições da Lei 2.407/2006, alterada pela Lei nº 2.483/2006, para alterar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 20-A da Lei n.º 2.407/2006, alterado pela Lei nº 2.483/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPITULO IV

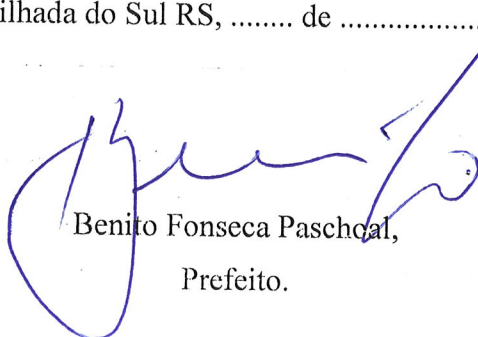
Art. 20-A. São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS):

Emprego	Nº	CHS	Salário Básico
Agente Comunitário de Saúde	[...]*	[...]*	R\$ 3.036,00

* Permanece inalterado

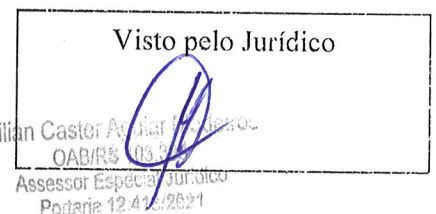
Art. 2º. Retroagem a 1º de janeiro de 2025 os efeitos financeiros da alteração salarial de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal Interino da Administração





Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

Mensagem

Senhor Presidente,

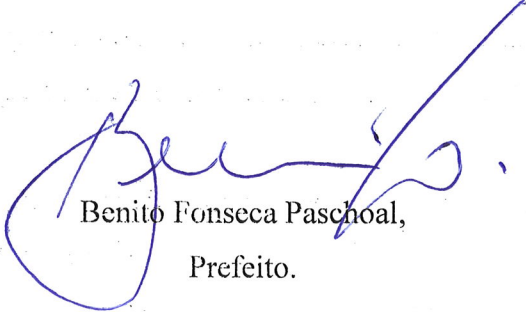
Senhores Vereadores,

Encaminha-se o presente projeto de lei com a finalidade de obter autorização legislativa para conceder o piso salarial aos Agentes Comunitários do Município de Encruzilhada do Sul, readequando o salário da categoria para o valor de R\$ 3.036,00.

Justifica-se esta proposição pela necessidade de adequar as disposições ao patamar mínimo de vencimento trazido pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo pede deliberação e aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, 13 de JANEIRO de 2025.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.